



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0647/2022-GAP

Resposta do Executivo 251/2022

Protocolo 34856 Envio em 22/08/2022 15:05:25

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 246/2022-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a criação da lei que regulamenta o uso de armas de fogo pela Guarda Civil Municipal, em relação aos questionamentos "1, 2 e 3", as respostas constam do documento em anexo, oriundo do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CF/tff
OF



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista*

Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Ao nobre Vereador Daniel Rodrigues

Resposta ao requerimento nº 246/2022

- 1) Sim, pois o projeto já se encontra na Câmara Municipal.
- 2) Após a aprovação do Projeto de Lei, todos os Guardas Municipais deverão passar por Curso de Formação para a capacitação e Aperfeiçoamento em escola preparatória credenciada pela Polícia Federal, a fim de estarem aptos para atender o projeto de lei. Quanto ao armamento já existe uma emenda parlamentar exclusiva para a compra.
- 3) Sim.

Certo de sua compreensão,

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, 17 de Agosto de 2022.

VALDINEI DA FONSECA

Diretor do Depto de Segurança, Trânsito e Transporte.



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista*

*Estado de São Paulo
www.eparaguacu.sp.gov.br*

Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2022.

Ofício nº0396/22

**Do Prefeito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP
Antônio Takashi Sasada**

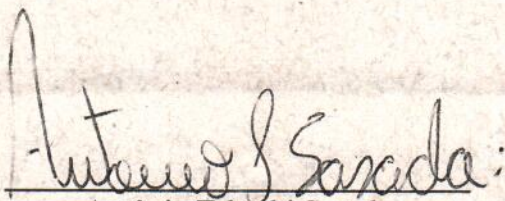
**A Diretora I da ATP
Iara Cristina Paulino da Silva**

A Prefeitura Municipal Estância Turística de Paraguaçu Paulista, vêm requerer junto a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, a expedição de Certificado de Registro e Funcionamento da Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista – SP.

Justifico que a Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista, é uma corporação uniformizada e armada, criada pela Lei 1.927 de 06/12/1996, tendo como sigla G.M.P.P., destinada a cumprir o prescrito no parágrafo 8º do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, procedendo ao serviço de segurança do Município e seus habitantes, exercendo a função de Agente de Trânsito conforme Decreto Municipal Nº 4.246 de 21/10/2002 e também esta inserida na Defesa Civil do Município.

A Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista, tem por objetivo atingir o efetivo conforme prevê o Estatuto Federal que rege as Guardas Municipais, atualmente contamos com 15 (quinze) Guardas Municipais. A Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista ainda não foi armada e não faz uso de coletes balísticos, porém, com a alteração no Estatuto Federal das Guardas Municipais, nosso Município passou a ter o Direito de ser Armada, e já vem tomando as devidas providências para a aquisição de armamentos e coletes balísticos, e todo o treinamento, capacitação, formação e avaliações necessárias, já previsto no art.14 do Estatuto da Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista.

Certo de ser atendido.


Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal





Secretaria de Segurança Pública

Certificado de registro da Guarda Municipal



De SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUTOS CONTROLADOS DIVERSOS
<dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br>
Para valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br <valdinei.fonseca@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 08/06/2022 15:02

Exmo. Sr
Antônio Takashi Sasada

Acusamos o recebimento do ofício 0396/2022 de 18/05/2022, solicitando a emissão do **certificado de registro para funcionamento da Guarda Municipal** local por esta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD/DPPC.

Ocorre que, para andamento ao solicitado, faz-se necessário encaminhar as pendências abaixo:

- designação do Comandante da Guarda Municipal;
- declaração de não semelhança do uniforme das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e Polícia Militar;
- atestados de antecedentes criminais atualizados do Prefeito e do Comandante.

Favor encaminhar a documentação acima via e-mail para juntada ao processo.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att
Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC
Fone: 11 3311-3178/3188

Resposta do Executivo 25/08/2022 Protocolo 34856 Envio em 22/08/2022 15:05:25
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/18447/18447_original.pdf

